

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 3f6rr0v2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/08/2016 Moção de aplausos nº 1650/2016 Protocolo nº 3587/2016
Autor: Dep. Guilherme Maluf	

Com fundamento no Art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao Setor de Operações Especiais – SOE do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, ao agente penitenciário Milton Flavio de Brito Arruda, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através dos ilustres Senhores Deputados que a integram, vem manifestar nosso aplauso e cumprimentar o Setor de Operações Especiais – SOE do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, ao agente penitenciário **Milton Flavio de Brito Arruda**, pelos relevantes serviços que desempenhou por aquele setor em prol do Estado de Mato Grosso.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Agosto de 2016

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente proposição, no sentido de manifestar o reconhecimento deste Poder Legislativo, ao relevante trabalho que os agentes do Sistema de Operações Especiais do Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso vem desempenhando em prol do Estado de Mato Grosso.

O Setor de Operações Especiais do Sistema Prisional foi criado por meio da Lei Complementar nº 389, para atuar em estabelecimentos penais realizando os trabalhos de segurança interna e externa em substituição à Polícia Militar, podendo inclusive utilizar armas de fogo de uso permitido e restrito. Tal medida ao qualificar os servidores do sistema prisional para desempenhar esta função, possibilitou dentre outras coisas, destinado à sua finalidade.

Os agentes do SOE são treinados e estão preparados para enfrentar as mais diversas situações que demandam o emprego de técnicas especializadas, que na maioria das vezes são de grande complexidade, exigindo atuação sempre primando pelo reestabelecimento da segurança prisional, respeitando os Direitos Humanos e os princípios do uso progressivo da força.

Dentre as atribuições do SOE, estão a execução de ações de intervenção em ambiente prisional para conter rebeliões, motins e tentativa de fugas, incêndios, dentre outras crises que possam ocorrer, bem como proceder a realização de revistas específicas e pré-agendadas e ainda atuar em situações que envolvam reféns.

Dentre as obrigações externas, podemos citar a realização de escolta e/ou recambia ento armados quando for verificado alto grau de periculosidade dos segregados, em movimentação externa dos estabelecimentos penais, efetuar segurança armada revistas gerais nos estabelecimentos penais, desde que haja solicitação superior ou fundamentada suspeita, realizando sua comunicação incontinentemente e colaborar nas diligências, com as forças policiais, objetivando a recaptura de foragidos dos estabelecimentos penais, sendo devidamente requisitado pelo superior imediato, também são obrigados do grupo.

Ressalte-se que a qualidade dos serviços prestados pelo SOE, faz com que aquele setor, receba vários convites para treinamento de outras forças, como é o caso do curso de capacitação para alunos soldados do Corpo de Bombeiros Militar, onde foram ensinadas várias técnicas de uso e manuseio de armas em caso de necessidade.

Além de garantir a segurança interna do sistema prisional, o SOE tem grande destaque em suas funções externas, como é o caso da recaptura de recuperados que rompem suas tornozelas na tentativa de fuga. O Setor de Operações Especiais vem ainda obtendo relevante destaque em operações conjuntas realizadas junto da Polícia Judiciária Civil.

Outro fato relevante para a história do Setor de Operações Especiais do Sistema Penitenciário, diz respeito a inauguração da sua base, ocorrida no dia 05 de maio de 2015, onde o SOE. Onde foram disponibilizadas instalações adequadas, no Bairro Morada do Ouro, funcionando anexo ao prédio do Grupo de Operações Especiais da Polícia Judiciária Civil e ao Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar, sendo uma localização privilegiada, que facilitará o acesso às unidades do Sistema Penitenciário.

Pelos motivos expostos, cabe a este Poder Legislativo, manifestar aplausos a este órgão que tanto nos tem orgulhado. Desse modo, para que a pretensão em causa possa cumprir com a sua finalidade, cabe-me levar ao conhecimento de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Agosto de 2016

Guilherme Maluf
Deputado Estadual